



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 34, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016 – Sexta-Feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado de "Corpus Christi".

Art. 2.º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

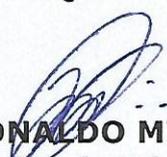
Art. 3.º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4.º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai